



EDITAL - PROCESSO SELETIVO/2026 - PPGEAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI Campus Erechim, faz saber que o processo seletivo dos cursos de **MESTRADO E DOUTORADO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS**, Turma **2026**, está assim organizado:

1. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

As datas para o calendário do processo seletivo estão assim organizadas:

- Lançamento do edital: 20 de outubro de 2025
- Inscrições: 20 de outubro de 2025 a 17 de janeiro de 2026
- Entrevistas: 22/01 e 23/01/2026 Horário início: 8:00h. Local: vídeoconferência.
- Divulgação dos resultados: Até 30 de janeiro de 2026
- Matrículas: 23 de fevereiro a 20 de março de 2026
- Início do período letivo: 12 de março de 2026

2. DAS MODALIDADES DE ACESSO

Para o mestrado e doutorado, disponibilizamos duas modalidades, Turma Regular (Tempo Integral) e Turma Especial (Tempo Parcial):

2.1 - Turma Regular (Tempo Integral): Destinada aos alunos com dedicação de tempo integral ou com dedicação mínima de 30 horas ao Programa, sendo o tempo de dedicação ao PPG, um quesito de classificação para disponibilização de bolsas. Alunos nesta modalidade poderão ser isentos total (bolsas CAPES, Modalidade I ou Modalidade II - taxa) ou parcialmente de mensalidades. A isenção parcial de mensalidade, quando sem bolsa externa, está sujeita a aprovação de disponibilização de desconto pela própria URI e respeitando a ordem de classificação. As atividades ocorrem durante a semana (segunda à sexta/sábado). Os candidatos melhores posicionados no processo seletivo, em havendo disponibilidade, poderão receber bolsas de Órgão Oficial de Fomento (CAPES, CNPq, FAPERGS e iniciativa privada), porém não garante-se bolsas.

2.2 - Turma Especial (Tempo Parcial): Destinada aos alunos com vínculo empregatício, nesta modalidade os alunos pagam mensalidades. As aulas para esta Turma ocorrem às sextas-feiras (manhã, tarde e vespertino), e aos sábados pela manhã. Tais alunos não têm direito a bolsa de estudo do Programa.

Ressaltamos que os alunos com vínculo empregatício e dedicação para o mestrado e/ou doutorado na Instituição ou Empresa de no mínimo 20 horas, em havendo disponibilidade, poderão concorrer a Bolsa Modalidade II -Taxa (CAPES), ou seja, ficando isentos de mensalidades, pois a CAPES subsidia a mensalidade.

Para a concessão de bolsas (Modalidade I – bolsa plena e Modalidade II – taxa), o tempo de dedicação ao mestrado/doutorado será critério de seleção, seguido da avaliação do currículo e entrevista (Ata da 7ª Reunião do Colegiado do PPGEAL– 2023).

3. VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

São reservadas 2 (duas) vagas para pessoas pertencentes aos seguintes grupos sociais: I - pessoas pretas e pardas; indígenas; quilombolas; II - pessoas refugiadas ou pessoas com visto humanitário; migrantes em condições de vulnerabilidade social (1 vaga por grupo social).

Aplicam-se integralmente a esta seleção as disposições das Políticas de Ações Afirmativas da URI. A reserva de vagas se refere ao direito de ingresso no mestrado e/ou doutorado dentro das 14 vagas disponibilizadas pelo PPGEAL neste processo seletivo, não estando diretamente



vinculada à concessão de bolsas. A concessão de bolsas segue os critérios determinados no item 2 deste edital.

- Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para a reserva de vagas deverão submeter um termo de autodeclaração devidamente assinado, junto ao requerimento de inscrição no processo seletivo (https://www.uricer.edu.br/site/informacao?pagina=padrao&id_sec=125&cod=701&id_tipo=34).

- Os(as) candidatos(as) indígenas, além da assinatura do termo de autodeclaração, deverão submeter, no momento de sua inscrição, declaração de seu pertencimento ao grupo, emitida pela liderança ou pela FUNAI (Fundação Nacional dos Povos Indígenas) ou por agência equivalente com reconhecimento oficial.

- Os(as) candidatos(as) quilombolas, além da assinatura do termo de autodeclaração, deverão submeter, no momento de sua inscrição, declaração de seu pertencimento ao grupo, emitida por liderança comunitária reconhecida ou pelo responsável legal da associação comunitária ou ainda o registro da Fundação Cultural Palmares, do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial.

- A verificação das autodeclarações e dos documentos comprobatórios para enquadramento nos grupos, com o propósito de aferir e homologar o ingresso dos grupos do Programa de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação, será feita por comissão própria, designada pela PROPEG.

- Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão ou pela ausência de candidatos, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRÉ-REQUISITOS

Para se inscrever o candidato deverá apresentar à Secretaria do PPG-Engenharia de Alimentos (PPGEAL) os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição preenchida

(https://www.uricer.edu.br/site/informacao?pagina=padrao&id_sec=125&cod=701&id_tipo=34)

- Curriculum vitae documentado (cópia dos comprovantes anexados, na sequência do currículo modelo Lattes)

- Cópia do diploma do curso superior ou certificado de conclusão de curso de graduação e especialização, se houver. Caso o(a) candidato(a) ainda não tenha concluído o curso de graduação, será necessário o envio de cópia autenticada de atestado institucional de que o(a) candidato(a) é concluinte de curso superior com data de previsão da colação de grau/conclusão do curso até o período da matrícula.

- Comprovação de experiência profissional (cópia da carteira de trabalho ou outro documento, quando cabível)

- Cópia do histórico escolar do curso de nível superior

- 2 Cartas de apresentação

(https://www.uricer.edu.br/site/informacao?pagina=padrao&id_sec=125&cod=701&id_tipo=34)

- 1 foto 3x4 (digital)

- Cópia da Carteira de Identidade

Nível Doutorado:

- Demais documentos e diploma de mestrado ou atestado de previsão de defesa de Mestrado

- Proposta de Tese

(https://www.uricer.edu.br/site/informacao?pagina=padrao&id_sec=125&cod=701&id_tipo=34)

- Quando for o caso, autodeclaração de pertencimento aos grupos de política afirmativa (conforme orientações do item 3).



A INSCRIÇÃO, formalizada pela entrega dos documentos exigidos pelo candidato ou seu procurador legal, deverá ser realizada dentro do período estabelecido no calendário do processo seletivo (item 1 deste edital), na Secretaria do PPGEAL, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, exceto feriados. Para as INSCRIÇÕES via CORREIO ou digital via E-MAIL, será considerado o dia 17 de janeiro de 2026 como data limite de postagem, sendo que a correspondência, contendo os documentos exigidos, deverá ser enviada para:

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos
URI - Campus de Erechim

Av. Sete de Setembro, 1621 - Prédio 03 - Sala 3.19

CEP 99709-910 Erechim – RS

E-MAIL: cpgeal@uricer.edu.br

Informações complementares poderão ser obtidas via Secretaria do PPGEAL, pelo telefone (54) 3520-9000 (ramal 9155) ou pelo e-mail cpgeal@uricer.edu.br.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A homologação das inscrições será feita após exame da documentação apresentada. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem com documentação completa (conforme item 3 deste Edital). Não serão aceitos documentos fora do prazo estipulado neste edital.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será indicada pelo Colegiado do PPGEAL sendo constituída por, no mínimo, de 3 (três) docentes vinculados ao Programa.

7. NÚMERO DE VAGAS E TEMAS DE PESQUISA

O Processo Seletivo do PPGEAL disponibilizará 14 vagas de mestrado ou doutorado para a Turma 2026, incluindo os alunos de turma regular e os alunos de turma especial.

Os temas de pesquisa estabelecidos pelos docentes/orientadores do PPGEAL para o processo seletivo 2026 para desenvolvimento das Dissertações/Teses são os seguintes:

PROCESSOS TECNOLÓGICOS E BIOTECNOLÓGICOS

- Desenvolvimento e formulação de novos produtos alimentícios
- Produção e aplicação de biocompostos de interesse industrial
- Transformações bioquímicas e microbiológicas em alimentos
- Tratamento e aproveitamento de resíduos agroindustriais

ENGENHARIA DE PROCESSOS DE SEPARAÇÃO NA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

- Engenharia de reações
- Extração e fracionamento de produtos de interesse industrial
- Modelagem, instrumentação e otimização de processos
- Transformação e comportamento de materiais em meios pressurizados

No entanto, o PPGEAL poderá acatar sugestões de temas de pesquisa propostos pelo candidato/Empresa desde que em consonância com a capacidade de orientação dos docentes do Programa. O PPGEAL também pode propor temas não elencados, visando atender demandas de projetos específicos.

8. AVALIAÇÃO

8.1 DA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS

A pontuação dos candidatos será balizada pelos seguintes aspectos:

N1 = Formação Acadêmica (Peso 3,0);

N2 = Curriculum Vitae (Peso 5,0);



N3 = Entrevista, Cartas de Recomendação e Projeto (doutorado) (Peso 2,0).

8.2 FORMAÇÃO ACADÊMICA

Será atribuído nota 10,0 para históricos escolares de egressos de cursos de Engenharia de Alimentos e/ou Engenharia Química (N1). Para os cursos afins será aplicado um fator de correção.

8.3 ANÁLISE DE CURRÍCULO

Para a análise do *Curriculum Vitae* do candidato (N2) serão levadas em consideração as seguintes categorias:

- Formação Acadêmica (Especialização ou Mestrado concluídos - máximo 01);
- Experiência Profissional na Área (comprovação com cópia de carteira de trabalho ou equivalente);
- Atividades sob Orientação (Estágio Supervisionado, Trabalho de Conclusão de Curso, Iniciação Científica, Monitoria);
- Produção Bibliográfica (Resumo ou resumo estendido, Trabalho completo em evento científico, Artigo completo em periódico indexado nacional; Artigo completo em periódico indexado internacional; Artigo completo em periódico não indexado; Patente; Autoria de livro; Autoria de capítulo de livro);
 - Atividades de Ensino e Orientação (Disciplina ministrada no ensino médio; Disciplina ministrada na graduação; Disciplina ministrada em *lato e stricto-sensu*; Orientação na graduação; Orientação em *lato e stricto-sensu*).
- Atividades de Extensão (Cursos, palestras, seminários ministrados).

O currículo máximo (maior pontuação entre os candidatos do processo seletivo, em cada um dos níveis da seleção (Mestrado Turma Regular, Mestrado Turma Especial; Doutorado Turma Regular; Doutorado Turma Especial) equivale à nota 10, as demais notas dos currículos serão proporcionais (N2) de acordo com este critério.

8.4 ENTREVISTAS

A entrevista em conjunto às cartas de recomendação (N3) serão realizadas pela Comissão de Seleção, a qual poderá possuir um membro extra, representado por um docente vinculado a um TEMA de pesquisa escolhido pelo candidato (Doutorado).

O horário das entrevistas será divulgado no sítio do PPGEAL (www.uricer.edu.br/ppgeal) até 24 horas antes do início das entrevistas.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DAS MATRÍCULAS

Após a sua homologação pelo Colegiado do PPGEAL, o resultado final do processo seletivo será publicado na Secretaria do Programa e no sítio www.uricer.edu.br/ppgeal. Serão divulgados os nomes dos CANDIDATOS APROVADOS em ordem de classificação.

A lista dos candidatos APROVADOS caracterizará a própria CHAMADA dos APROVADOS para a MATRÍCULA, a ser realizada na data estabelecida no cronograma do processo seletivo.

Na condição em que ocorra vacância pela não efetivação da matrícula por candidato APROVADO, ao Colegiado do PPGEAL reserva-se a decisão sobre eventual SEGUNDA CHAMADA, respeitando-se a ordem de pontuação dos candidatos e os critérios de alocação de vagas vigentes no presente edital.

10. DOS RECURSOS

Os recursos aos resultados deverão ser organizados de forma clara e objetiva e protocolados junto à Secretaria do PPGEAL em até 5 (cinco) dias após a divulgação dos resultados finais,

Av. Sete de Setembro, 1621. Cx Postal 743. Fone: 54 3520 9000 Ramal 9155 / Fax: 54 3520 9090.

CEP 99709-910. Erechim/RS. www.uricer.edu.br/ppgeal. E-mail: cpgeal@uricer.edu.br



**Universidade Regional Integrada do Alto
Uruguai e das Missões**



URI Erechim

sendo a comissão de seleção junto a coordenação do Programa o órgão de análise de recursos e de deliberação sobre os mesmos.

Sob seu critério, os candidatos não aprovados terão 30 dias após a divulgação do resultado para retirar a documentação de sua inscrição.


11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos neste edital serão analisados pela comissão de seleção e pelo Colegiado do PPGEAL, órgão máximo deliberativo nas questões relativas ao presente edital.

Erechim - RS, 20 de outubro de 2025.



Geciane Toniazco Backes
Coordenação PPGEAL



Rogério Luis Cansian
Sub-Coordenação PPGEAL